



**Município de Itanhaém**  
Estado de São Paulo  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente  
**COMDEMA**



I Concurso Fotográfico de Meio Ambiente do COMDEMA Itanhaém



**REGULAMENTO**

“Água: Início e o Fim?”

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de Itanhaém torna pública a abertura do período de inscrições para o I Concurso Fotográfico de Meio Ambiente com a temática “Água: Início e o Fim?”, na forma deste regulamento.

**Capítulo 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** - Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o I Concurso Fotográfico de Meio Ambiente do COMDEMA de Itanhaém.

**Art. 2º** - O I Concurso Fotográfico de Meio Ambiente é promovido pelo COMDEMA de Itanhaém.

**Art. 3º** - Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

**Capítulo 2 - DO TEMA E CATEGORIAS**

**Art. 4º** - O I Concurso Fotográfico de Meio Ambiente contempla o seguinte tema geral: “Água: Início e o Fim?”; e as seguintes categorias: “Colorido” e “Preto e Branco”.

**Parágrafo único** - Os temas específicos que o participante poderá escolher para se inscrever no concurso serão:

**I – Início:** Rios, mananciais, nascentes, olho d’água, cachoeira, mar e lagos;

**II – Fim:** Utilização da água em todas suas formas.



**Município de Itanhaém**  
Estado de São Paulo  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente  
**COMDEMA**



---

### **Capítulo 3 - DO OBJETIVO**

**Art. 5º** - O I Concurso Fotográfico de Meio Ambiente tem por objetivo estimular reflexões sobre a relação entre o homem e o seu ambiente, por meio da linguagem fotográfica. Além de evidenciar a diversidade e riqueza dos rios, mananciais, nascentes, olho d'água, cachoeira, mar e lagos existentes em Itanhaém e sua utilização de forma geral, nela abrangendo a proteção, preservação, desperdício, economia, consumo, e qualquer outro uso.

### **Capítulo 4 - DO PÚBLICO ALVO**

**Art. 6º** - O concurso é aberto para todas as pessoas.

**Parágrafo único** - É vedada a participação de membros da Comissão Julgadora e de pessoas envolvidas diretamente na seleção das fotografias, assim como seus parentes.

### **Capítulo 5 - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**Art. 7º** - A inscrição é gratuita e poderá participar qualquer pessoa residente ou não em Itanhaém.

**§ 1º** - O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

**§ 2º** - Cada participante poderá enviar no máximo duas fotos, uma para a categoria "Colorido" e outra para a categoria "Preto e Branco", devendo informar a qual tema – "Início" ou "Fim" - pertence cada foto enviada.

**§ 3º** - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por e-mail através do endereço eletrônico [comdemaitanhaem@gmail.com](mailto:comdemaitanhaem@gmail.com), com o título CONCURSO FOTOGRÁFICO até o dia 28 de maio de 2017, às 23h59. No corpo do email devem constar os seguintes dados: Nome completo, CPF, endereço completo, telefone, pseudônimo, descrição da foto, data e local da foto e categoria que pretende concorrer. As fotos deverão ser anexadas à mensagem, sem qualquer identificação do autor na imagem (marca d'água, assinatura, etc).

**§ 4º** - As fotos deverão ser enviadas no formato "JPG" com o mínimo de 1Mb, resolução de 300dpi e com 1920 pixels no lado maior da foto.



**Município de Itanhaém**  
Estado de São Paulo  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente  
**COMDEMA**



§ 5º - A falta de informação ou veracidade quanto a qualquer informação constante da inscrição poderá implicar automática exclusão do participante do concurso.

§ 6º - Serão aceitas apenas as inscrições e os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritos nesse regulamento.

### **Capítulo 6 – DAS FOTOGRAFIAS**

**Art. 8º** - As fotografias deverão ser enviadas no formato constante nos §§ 3º e 4º do artigo 7º, sendo observado o seguinte:

I - São permitidos ajustes de contraste, brilho, saturação e nitidez;

II – É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins na fotografia;

III – São expressamente proibidas intervenções severas com programas de edição de imagem, tais como apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques;

IV - Efetivada a inscrição, não poderão ser feitas correções ou alterações nas obras ou em qualquer documento.

### **Capítulo 7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Art. 9º** - Na avaliação serão considerados os seguintes critérios: - Originalidade. - Composição. - Relevância em relação ao valor socioambiental.

### **Capítulo 8 – DO JULGAMENTO**

**Art. 10** - As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por cinco pessoas, representantes de profissionais da área de fotografia e do COMDEMA.

**Art. 11** - A Comissão Julgadora aceitará todas as fotografias, desde que não sejam premiadas. Em caso de dúvida, haverá investigação.

### **Capítulo 9 – DA PREMIAÇÃO**



**Município de Itanhaém**  
Estado de São Paulo  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente  
**COMDEMA**



**Art. 12** - A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerá no dia 06 de junho de 2017, durante a Semana de Meio Ambiente em local e horário que será divulgado através das redes sociais do COMDEMA.

**Art. 13** - Os três primeiros colocados de cada categoria serão premiados com troféus e certificado. Os dez primeiros colocados de cada categoria terão suas fotos divulgadas na Exposição: “Água: Início e o Fim?” durante a Semana do Meio Ambiente de Itanhaém, em junho de 2017.

### **Capítulo 13 – DAS DATAS**

**Art. 14** – As datas do presente concurso são:

- I - Inscrições: 27/04 a 28/05;
- II - Análise das fotos: 29/05 a 30/05;
- III- Divulgação dos resultados/premiação: 06/06.

### **Capítulo 14 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 15** - O participante do Concurso Fotográfico de Meio Ambiente, a partir da inscrição no concurso, cede os direitos autorais para uso de sua imagem e das fotografias inscritas, pelo COMDEMA de Itanhaém e a Prefeitura de Itanhaém, para uso na Internet, Intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para o COMDEMA e Prefeitura;

**Art. 16** - Para as fotografias inscritas, que expuserem o rosto de outras pessoas, que não seja do próprio participante, deverá ser preenchida autorização de uso de imagem e ser encaminhada por email no ato de inscrição.

**Art. 17** - Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros.

**Art. 18** - Cada participante é responsável pelo envio das fotos através do email [comdemaitanhaem@gmail.com](mailto:comdemaitanhaem@gmail.com) e deverá responder por eventuais utilizações indevidas da foto que enviou, não cabendo ao COMDEMA nenhuma responsabilidade, tampouco indenização, em virtude do envio das fotos, nos termos do Art. 14º.



**Município de Itanhaém**  
Estado de São Paulo  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente  
**COMDEMA**



**Art. 19** - O COMDEMA não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

**Art. 20** - O COMDEMA não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios dos materiais de inscrição provocados antes da sua recepção pela organização do concurso.

**Art. 21** - Após a realização do evento, não serão devolvidas as fotografias impressas que farão parte da exposição.

**Art. 22** - Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.

**Art. 23** - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Itanhaém, 25 de abril de 2017

**William de Souza Carrillo**  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente  
Presidente